

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

### CONTRATO DE RATEIO Nº 55/2019

#### I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.804.212/0001-96, com sede na Rua Porto União, 968, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LEONIR ANTÔNIO HENTGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 756.568.339-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 6.133,00 (Seis mil cento e trinta e três reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 519.941,50 (quinhentos dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 490.000,00 - Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

3.3.93.30.43 – R\$ 10.000,00 - Materiais para reabilitação

3.3.93.30.28 - R\$ 19.941,50 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Águas de Chapecó/SC em 14 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**  
**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DO OESTE DE SANTA**  
**CATARINA (CIS-AMOSC)**  
**JANETE PARAVIZI BIANCHIN**  
**PRESIDENTE**